

**43º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS
21 A 25 DE OUTUBRO DE 2019
CAXAMBU – MG**

SPG31- Violência política e paramilitarismos: novas abordagens e atores no Sul Global

**A SECURITIZAÇÃO DO NARCOTRÁFICO NA COLÔMBIA: IMPLICAÇÕES
PARA A COOPERAÇÃO ENTRE BRASIL E COLÔMBIA NO COMBATE AO
TRÁFICO DE DROGAS NA AMAZÔNIA**

Autora: Bruna Damasceno Mota Uchoa
Co-autora: Etiene Villela Marroni

Resumo

O tráfico de drogas ilícitas no contexto pós-Guerra Fria na América Latina ganhou destaque na agenda de segurança dos Estados da região, sendo securitizado por muitos deles. A presente pesquisa parte do pressuposto de que a origem da securitização do tema se dá através de discursos, ações proibicionistas e de caráter militar advindos dos Estados Unidos, de Convenções e Organizações Internacionais, que no pós-Guerra Fria tiveram como foco os países produtores de drogas ilícitas, sendo o Plano Colômbia parte desta “guerra às drogas”. Assim, o objetivo central é analisar o quanto o Plano Colômbia influenciou na cooperação entre Brasil e Colômbia no combate ao tráfico de drogas ilícitas na região amazônica principalmente devido a presença militar dos EUA nesta região. Utiliza-se como marco-teórico a teoria da securitização da Escola de Copenhague. Para isso é apresentado o histórico de combate ao tráfico de drogas ilícitas pelos EUA; o histórico de cooperação entre Brasil e Colômbia no combate ao tráfico de drogas; e as ações unilaterais do Brasil após o Plano Colômbia para proteção da fronteira amazônica.

Palavras-chave: Narcotráfico; Amazônia; Teoria da Securitização; Brasil; Colômbia.

Introdução

A questão das drogas passou a ser politizada, ou seja, a fazer parte das discussões no âmbito estatal, após pressões de uma parcela da sociedade estadunidense, principalmente ligada à igreja, associações protestantes e comunidades médicas (RODRIGUES, 2012). Assim, de acordo com o mesmo autor, em 1906 com a aprovação do Food and Drug Act (Lei Federal sobre alimentos e drogas)¹ se tem indícios de que o controle das drogas começa a ganhar relevância para o governo dos Estados Unidos (EUA) em território nacional .

Em 1972, o presidente dos EUA Richard Nixon (1969-1974), anuncia que “as drogas” eram uma ameaça a segurança da sociedade estadunidense e que para combatê-las, era necessária uma “guerra às drogas”, esse discurso, que é um dos marcos para entender a securitização do tema, dividiu os países entre produtores e consumidores, onde os EUA passam a ser “as vítimas” do tráfico de drogas advindo dos países latinos e em nome da segurança nacional passam a usar quaisquer ações excepcionais tanto em âmbito interno quanto externo (RODRIGUES, 2012).

Como será visto na primeira seção, desde o início do século XX, a questão das drogas saiu do âmbito não-político para o político e logo para o securitizado, processo que é estudado pela Escola de Copenhague e que será a base teórica deste estudo. O narcotráfico² teve como fonte o proibicionismo e a militarização dos EUA nas suas políticas internas, que com o passar dos anos e com a sua consolidação como potência mundial, propagou as suas políticas de “guerra às drogas” aos demais países, em especial, aos latino-americanos (SANTOS, 2011).

Segundo Andreas et al. (1995) o fim da v e todas as suas consequentes transformações no sistema internacional³, tiveram um papel central na redefinição dos principais temas da agenda de segurança dos Estados Unidos, que passou a incluir o narcotráfico, que antes era um problema criminal, na agenda de segurança (apud VILLELA, 2015).

¹ De acordo com Rodrigues (2012, p.26), “ Essa lei não instituiu a proibição de qualquer droga psicoativa, mas regulamentava a sua produção e venda [...]”.

² O termo narcotráfico surgiu no governo de Reagan e “cumprira uma finalidade política de descaracterização de todas as particularidades químicas e culturais de diferentes drogas para enquadrá-las como “narcóticas”, com a finalidade de produzir um imaginário social sobre a “ameaça das drogas” e justificar o combate militarizado contra os inimigos que as produziram e as traficavam para os EUA” (SANTOS, 2016, p.4).

³ Fim da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS) em 1991 e consequentemente da ameaça existencial comunista, que até então, era prioridade na agenda de segurança norte-americana (HERZ, 2002). Um novo ambiente internacional que esteve marcado por uma redução relativa da importância de conflitos interestatais e o surgimento de “novas ameaças” não estatais (VILLELA, 2015, p. 21).

À vista disso, ao longo da década de 1990, a Colômbia se transformou em uma das prioridades da política de segurança dos EUA, pois, além da expansão da produção de folha de coca⁴, vivia uma guerra interna entre o governo, diferentes guerrilhas de esquerda e grupos paramilitares de direita, que tinham como uma de suas fontes o tráfico de drogas ilícitas e constantemente atacavam corporações norte-americanas de petróleo (SANTOS, 2006). Neste contexto foi implantado o Plano Colômbia pelo governo de Andrés Pastrana (1998-2002) que na sua origem “[...] tinha a maior parte de seus recursos voltados ao desenvolvimento social e rural; no entanto, a adesão dos Estados Unidos ao plano implicou transformações significativas em sua concepção, pondo em primeiro plano o componente militar” (CEPIK e BORBA, 2010, p.80). Assim sendo, o alinhamento entre Colômbia e EUA para o combate ao narcotráfico, iniciou-se com Andrés Pastrana e Bill Clinton (1993-2001) e tornou-se mais forte com Álvaro Uribe (2002-2010) e George W. Bush (2001-2009)⁵ (SANTOS, 2011). Segundo Tickner (2007), esse convite de ingerência aos EUA na política interna e externa da Colômbia, um exemplo da chamada “intervenção por convite”, acaba deteriorando a autonomia nacional colombiana e as suas relações com os seus vizinhos deixando, desta maneira, de buscar alternativas de combate às drogas ilícitas com países latino-americanos, que possuem estruturas sociais, políticas e econômicas semelhantes às suas.

Com a Colômbia, o Brasil divide 1.645 km de fronteira amazônica, área que sofre constantemente com atividades narcotraficantes (DIAS, 2015). A região amazônica é estratégica para o Brasil, devido a sua diversidade de recursos, assim como, é centro de preocupação por ser uma área ainda pouco habitada, tendo presença estatal insuficiente e sendo a principal porta de entrada de drogas ilícitas⁶.

Desta forma Brasil e Colômbia, procuraram estabelecer uma cooperação bilateral para tentar solucionar a questão comum do narcotráfico. O primeiro acordo data 1981, onde os dois países ratificaram o Acordo de Assistência Recíproca para a Prevenção do Uso e Tráfico Ilícito de Substâncias Estupefacientes e Psicotrópicas. Com a implantação do Plano Colômbia durante o governo de Andrés Pastrana em 2000 e o aprofundamento no governo de Álvaro

⁴ Assim “80% da cocaína que chegava aos Estados Unidos, provinha da Colômbia” (HERZ, 2002, p. 87).

⁵ Uribe aderiu também a guerra ao terrorismo estadunidense, intensificada após os ataques de 11 de setembro, associando assim, as guerrilhas à grupos terroristas que controlam o narcotráfico (SANTOS, 2006).

⁶ Segundo Villela (2015, p. 65) já na década de 1980 “era por meio das fronteiras da região (amazônica) que entrava a cocaína produzida principalmente no Peru, na Bolívia e na Colômbia por meio de vias aéreas, fluviais e terrestres”.

Uribe, um ponto problemático nas relações Brasil e Colômbia, é a crescente presença dos EUA na Colômbia, que gerou desconfiança no governo brasileiro, devido a possibilidade de intervenção na Amazônia ou até mesmo uma “projeção estratégica dos EUA” (CEPIK, 2010).

Tendo em vista a breve exposição acima, esta pesquisa procura responder a seguinte problemática: Em que medida a securitização do narcotráfico na Colômbia, a partir do Plano Colômbia, influenciou a cooperação entre Brasil e Colômbia para o combate ao tráfico de drogas ilícitas na região amazônica durante o período de 2000 a 2010?

A hipótese é de que a cooperação existente entre Brasil e Colômbia antes do Plano Colômbia, era inclinada para a busca conjunta de soluções para o narcotráfico, tendo como objetivo a prevenção e a repressão, respeitando a soberania nacional e empenhando-se por soluções regionais e após o Plano Colômbia e a consequente securitização do narcotráfico por este plano, a cooperação entre os dois países decresceu. Outra hipótese é de que a securitização do narcotráfico na Colômbia teve implicações para a política interna de combate ao narcotráfico no Brasil, fazendo com que medidas de securitização fossem adotadas pelo governo brasileiro para proteger a sua fronteira com a Colômbia.

O objetivo geral é analisar a implantação de soluções conjuntas para o combate ao narcotráfico na fronteira entre Brasil e Colômbia. O método de pesquisa a ser utilizado é o de natureza qualitativa e dedutiva, com base na técnica de revisão bibliográfica das principais obras que tratam sobre o assunto, matérias publicadas por jornais e pesquisa documental elaborada a partir de acordos internacionais encontrados no Concórdia, que é o sistema de atos internacionais do Ministério de Relações Exteriores do Brasil, assim como, na legislação nacional e programas do governo, encontrados na página do Planalto. Tem-se como base teórica a teoria da securitização.

A teoria da securitização, formulada pela Escola de Copenhague, é frequentemente utilizada no campo das Relações Internacionais para analisar o tema da pesquisa. De acordo com Buzan, Waever e Wilde (1998, p. 23):

Em teoria, qualquer questão pública pode se localizar no espectro que vai de não politizada (ou seja, o Estado não lida com isso e não é, em qualquer outra forma, uma questão de debate público ou decisão pública) para o politizado (significando que o assunto faz parte da política pública, exigindo decisão do governo e alocação de recursos ou, mais raramente, alguma outra forma de governo comunal) para securitizado (significando que o problema é apresentado como uma ameaça existencial, exigindo medidas de emergência e justifica ações fora dos limites normais de procedimento político)⁷.

⁷ Tradução da autora.

Por conseguinte, esta pesquisa será estruturada da seguinte maneira: na primeira seção será abordada a Teoria da Securitização e a emergência do tráfico de drogas como ameaça à segurança nacional. Na segunda seção será exposto um histórico da cooperação entre Brasil e Colômbia no combate às drogas ilícitas de 1981 até 2010, apresentando uma comparação do período anterior e posterior ao Plano Colômbia. E na terceira seção será exposto as ações internas brasileiras no que tange ao narcotráfico na fronteira amazônica de 1985 até 2010, expondo uma comparação do período anterior e posterior ao Plano Colômbia e assim identificando possíveis impactos do Plano Colômbia na política interna brasileira.

1. A teoria da Securitização e a emergência do tráfico de drogas como ameaça à segurança nacional

Devido às transformações que se deram no sistema internacional após o final da Guerra Fria, como o crescimento da agenda de Relações Internacionais nos setores econômico e de meio ambiente nos anos 1970 e 1980 e mais tarde, nos anos 1990, as preocupações com questões de identidade e crimes transnacionais, surge uma abordagem que expande a agenda de segurança, questionando a abordagem tradicionalista⁸, que tem o Estado como objeto referente, onde os assuntos de segurança são restritos aos setores militar e político (BUZAN et al., 1998, p.1-2). Essa nova abordagem desenvolvida pela Escola de Copenhague, expande a agenda de segurança reivindicando status de segurança e objetos referentes também aos setores econômico, societal e ambiental (BUZAN et al., 1998, p. 2).

Buzan et al. (1998, p. 21) questiona: “Qual qualidade faz um tema tornar-se assunto de segurança em Relações Internacionais?” Essa pergunta poderia ser respondida de forma objetiva pelos tradicionalistas, entretanto, para a Escola de Copenhague as ameaças vão diversificar-se conforme os setores e níveis de análise. No setor militar o objeto referente geralmente é o Estado; no setor político, a soberania estatal; no setor econômico que torna-se mais difícil de identificar, poderiam ser as empresas; no setor societal, as identidades

⁸ Dentre as abordagens tradicionais, destaca-se o realismo. “[...] O realismo trata basicamente, quase exclusivamente, das relações políticas entre os estados, considerando válidas apenas as variáveis políticas, isto é, diplomáticas e militar-estratégicas”, “[...] apenas alguns decidem como o sistema em seu todo funcionará”, “[...] quanto mais poder, maior a possibilidade de decisão autônoma e de imposição de poder aos demais atores” onde a relação entre as potências se dá através da “balança de poder” (LACERDA, 2006, p. 59-61).

coletivas; e no setor ambiental, com mais possibilidades de objetos referentes, pode ser a sobrevivência de espécies, manutenção do clima do planeta, etc (BUZAN et al., 1998).

Dentre as contribuições da Escola de Copenhague, será utilizado nesta pesquisa o conceito de securitização. Os autores acreditam que as ameaças são socialmente construídas, segundo Buzan et al. (1998, p. 24), um assunto passa a fazer parte da agenda de segurança nacional, devido a um ato de fala produzido por um ator securitizador; o assunto é apresentado como sendo uma ameaça existencial, assim deveria ser resolvido com prioridade, perpassando as políticas que seriam adotadas normalmente, portanto, “[...] when a securitizing actor uses a rhetoric of existential threat and thereby takes an issue out of what under those conditions is “normal politics”, we have a case of securitization”. Conforme Buzan et al. (1998, p.26), “the process of securitization is [...] a speech act. By saying the words, something is done.”

Porém, para que o processo de securitização seja possível, é necessário ter além do ator securitizador e do objeto a ser securitizado, uma sociedade que legitimize o discurso de securitização, deixando de lado as regras normais para que políticas emergenciais, como o uso da força, sejam tomadas para resolver tal ameaça⁹. (BUZAN et al., 1998). De acordo com Buzan (et al., 1998, p., 26), para ser bem sucedido esse processo precisa de três componentes: “existential threats, emergency action, and effects on interunit relations by breaking free of rules”. Esta última é importante ser destacada, pois, ajudará a responder o problema levantado por este estudo, ou seja, qual o impacto da securitização do narcotráfico na Colômbia para as suas relações com o Brasil.

Para compreender as dinâmicas de securitização, é necessário identificar quem securitiza (geralmente são líderes políticos, lobistas, grupos de pressão, etc); sobre qual tema (ameaças); objetos referentes, onde o ator securitizador afirma estar ameaçado, (tradicionalmente tem sido o Estado); porque; os atores funcionais, que são os atores que afetam a dinâmica de um setor; quais resultados; e sobre quais circunstâncias (BUZAN et al., 1998, p. 31, 32, 35). A teoria da securitização, logo, pode ser usada para entender como a questão do narcotráfico foi securitizado, ou seja, como esse assunto passou a ser uma ameaça

⁹ Buzan et al. (1998, p.29) chama a atenção de que a segurança nacional muitas vezes tem sido motivo para que os detentores do poder explorem as “ameaças” para reivindicar o direito de resolver questões de forma menos democrática. Diferente das teorias tradicionalistas, a Escola de Copenhague não acredita que quanto mais segurança, melhor, na verdade para os autores a securitização é uma falha das políticas normalmente adotadas.

a segurança dos Estados, neste caso, o Estado colombiano, e quais resultados para as suas relações com o Brasil mais especificamente na cooperação bilateral na zona de fronteira.

Segundo Mcallister (2000) o primeiro acordo internacional que proibiu substâncias como cocaína, morfina, ópio e maconha foi a Convenção Internacional do Ópio de 1912, que foi apoiada pela China, que era contra o comércio do ópio, e pelos EUA¹⁰ que propôs a Conferência de Shanghai de 1909 que deu origem a Convenção citada (apud VILLELA, 2015). Foi o início da tentativa de expansão do proibicionismo estadunidense no âmbito internacional, que já vinha sendo aplicada em políticas internas, no que diz respeito à produção e consumo de drogas, devido a uma série de fatores, como o moralismo, a xenofobia e o racismo, onde diferentes drogas eram vinculadas a diferentes nacionalidades, exemplos disso são a maconha, identificada com os hispânicos e a cocaína com os negros (RODRIGUES, 2012).

Já no âmbito das Nações Unidas (ONU), aconteceram três convenções que estabeleceram o regime de proibição global das drogas e que ainda hoje são vigentes, são elas: a Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961¹¹, que gerou a padronização e a universalização do regime de controle de drogas; a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas de 1971¹²; e a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas de 1988, que de acordo com Villela (2015, p.30) priorizou “o combate ao tráfico de drogas ilícitas como resposta ao crescimento das organizações criminosas, sobretudo na América Latina”¹³. Essas conferências demonstram que ainda no período da Guerra Fria, os EUA conseguiram universalizar e tornar legislação internacional, o seu modelo proibicionista de combate às drogas¹⁴ (SANTOS, 2006).

¹⁰ Conforme descreve McAllister (2000, p.26) “os comerciantes norte-americanos acreditavam que a alta demanda da China por ópio, produto produzido na Índia e comercializado pelo Reino Unido, reduzia a demanda do mercado chinês por produtos norte-americanos” (apud VILLELA, 2015)

¹¹ Segundo a UNODC “La Convención Única de 1961, sobre la que se basa el sistema actual de fiscalización de drogas, abarcaba drogas de origen vegetal como el opio, la heroína (derivada del opio), la cocaína y el cannabis.”

¹² Esta que “[...] listou uma gama ainda mais ampla de substâncias que foram incluídas sob proibição do regime, incluindo as drogas psicotrópicas, como estimulantes, anfetamina e LSD [...] (VILLELA, 2015, p.29)”

¹³ Esta foi o momento onde “pela primeira vez, as Nações Unidas relacionaram as drogas às organizações criminosas” (VILLELA, 2015, p.30)

¹⁴ Crick (2012, p. 3-4) fez uma análise de discursos que aconteceram nas conferências de 1961 e 1988 e identificou respectivamente: o objeto referente, a ameaça existencial, a medida extraordinária tomada e a audiência. Na primeira conferência seriam eles na mesma ordem citada acima: a ‘humanidade’ (segurança humana), o “mal” do vício em drogas, a proibição global através do regime internacional e os países presentes na conferência; na segunda conferência os fatores seriam: sociedade e Estado (segurança nacional), produção e tráfico de drogas e as ligações com o crime organizado e o terrorismo, maior militarização das estratégias de aplicação da lei e erradicação, membros presentes na conferência no âmbito das ONU.

Durante a presidência de Richard Nixon, tem-se os primeiros discursos belicistas e de guerra às drogas que colocavam os EUA, como “vítima” dos países produtores, acionando a retórica de segurança nacional e assim justificando às sociedades suas medidas excepcionais tanto interna, quanto externamente, em nome da defesa do Estado e da sociedade (HERZ, 2002). Em 1973, foi criada a Drug Enforcement Agency Administration (DEA), “que acumulou as funções de cuidar da política antidrogas dentro do próprio país e das ações contra o narcotráfico no exterior” (TENA, 2000 apud SANTOS, 2011).

Já no governo de Ronald Reagan (1981-1989), a atenção voltou-se especificamente para os países da América Latina, o termo narcoguerrilha surgiu como forma de expandir o combate ao tráfico de drogas, assim, foi feita uma ligação entre os cartéis de drogas colombianos e as guerrilhas esquerdistas (HERZ, 2002). Segundo Rodrigues (2012, p. 18):

Em abril de 1986, Reagan editou uma “National Security Decision Directive” (NSDD), de número 221, intitulada “Narcotics and National Security”, em que afirmava que “alguns grupos insurgentes financiam suas atividades pela taxaço de ações vinculadas ao tráfico de drogas, provendo proteção a traficantes locais ou cultivando suas próprias colheitas de drogas” (NSDD-221, 1986, p. 2). O presidente “oficializava”, assim, a tese das narcoguerrilhas.

Além disso, de acordo com Santos (2006), em 1986, Ronald Reagan, para pressionar a adesão dos países latino-americanos, instituiu o processo de certificação, onde o país que não colaborasse com o combate às drogas, não poderia receber crédito do governo americano, desse modo, os países latinos deveriam adotar o modelo de repressão às drogas estadunidense.

Após a vitória na Guerra Fria, no começo de 1990, a política externa dos EUA substituiu a ameaça do comunismo pelo narcotráfico como a grande ameaça a sua segurança nacional advinda dos países latinos (SANTOS, 2011). Seguindo com o reforço ao combate militarizado às drogas¹⁵, George H. W. Bush (1989-1993) editando em 1989, o “National Security Directive”, de número 18, destacou a importância de focar no combate ao narcotráfico, por meio de assistência militar, na Colômbia, Bolívia e Peru, esta que ficou conhecida como “Estratégia Andina” (RODRIGUES, 2012).

Assim, embora o discurso de “guerra às drogas” já existisse há décadas, foi a partir de 1990 que a militarização do combate às drogas tomou forma (VILLA, 2009). O evento

¹⁵ George H. W. Bush aumentou os recursos do fundo antidrogas de \$ 4,3 bilhões para \$ 10,6 bilhões entre 1989 e 1991 (HERZ, 2002).

histórico que marca a securitização do combate às drogas¹⁶, foi a prisão, na denominada “Causa Justa” em dezembro de 1989, do então presidente do Panamá, Manuel Noriega (1983-1989), acusado de tráfico de drogas (HERZ, 2002). Segundo Rodrigues (2012, p.2) “[...] a mensagem da política antidrogas norte-americana tornou-se cristalina: o tráfico de psicotrópicos ilegais passaria a ser interpretado pelo governo dos EUA como alvo primordial de sua segurança nacional”. Santos (2011), diz que essa intervenção militar gerou temor nos países latinos.

Bill Clinton buscou “estabelecer uma divisão entre o apoio militar e econômico para a erradicação da produção e comércio de drogas ilícitas e o apoio à contra insurgência, ainda como resultado da chamada “síndrome do Vietnã”¹⁷ (HERZ, 2002, p. 88).

Desse modo, os EUA, potência mundial pós-Guerra Fria, construiu através de discursos e políticas, ao longo dos anos, que a questão das drogas eram uma ameaça existencial advinda de países produtores a sua segurança nacional e que para solucionar-la eram necessários medidas excepcionais, como o combate militarizado e a sua presença político-militar nos países produtores, prova disso é o Plano Colômbia que foi implantado na Colômbia tendo como um dos principais patrocinadores os EUA. Segundo Santos (2011, p. 50):

O país - com longa tradição contrabandista, localização geográfica com acesso as duas costas dos EUA, terras férteis, clima adequado, mão de obra abundante, Estado debilitado, justiça pouco eficaz e altos níveis de corrupção – se converteu, na década de 1990, em um dos maiores centros de produção e tráfico de drogas ilícitas do mundo.

O presidente colombiano Andrés Pastrana tendo como objetivo obter recursos financeiros para avançar nas negociações com as FARC e no combate às drogas, estabeleceu canais de diálogos com os EUA, na chamada “diplomacia pela paz”, posteriormente tomou corpo no que hoje é conhecido como Plano Colômbia (VILLA; OSTOS, 2005). De acordo com Restrepo (2001) diferente da proposta inicial pensada por Andrés Pastrana, que tinha como objetivo adquirir esses recursos para fortalecer o Estado, desenvolvendo a economia e, assim, propiciando um cenário benéfico a paz, a proposta aprovada tinha como principal objetivo a ajuda militar (apud SANTOS, 2011). Assim em 1999, o Congresso americano aprovou o Plano Colômbia, na qual, conforme Villa e Ostos (2005, p. 10-11):

¹⁶ Assim “[...] apenas um mês depois da NSD-18, a Casa Branca publicou a “National Drug Control Strategy”, extenso documento que registrou o compromisso proibicionista do governo Bush voltado, no plano exterior, à militarização do combate ao tráfico de drogas (RODRIGUES, 2012, p. 21)”

¹⁷ Nova estratégia do governo, chamada guerra de baixa intensidade, devido a resistência dos países da América Latina as estratégias dos EUA de intervenção militar direta (SANTOS, 2011).

A proposta, de 7,5 bilhões de dólares, apresenta três componentes: primeiro, a aproximação do Estado colombiano com as populações afetadas pela violência por meio de investimentos sociais e substituição de plantios de coca, devendo o governo disponibilizar 4 bilhões de dólares para esse fim; segundo, assistência técnica, militar e financeira dos EUA, no montante de 1,3 bilhão de dólares, para o combate ao narcotráfico em toda região andina, especialmente na Colômbia. Desses recursos, cerca de 55% foram dirigidos às forças armadas e 27% à polícia, enquanto que os projetos de desenvolvimento alternativo obtiveram somente 9% dos recursos, assistência a deslocados, 3%, reforma judicial, 2%, proteção de direitos humanos, 1%, e recursos para a paz, menos de 1%. Na realidade, somente 180 milhões de dólares seriam destinados aos vizinhos colombianos. Finalmente, como último componente, contribuição européia para a paz.

Porém, conforme Anzola (2001, p.79 apud VILLA; OSTOS, 2005, p.10), “uma grande parte ficou para a compra de material bélico em empresas norte-americanas e para a contratação de mercenários deste país que virão a combater na Colômbia”. Assim a aprovação do Plano Colômbia, foi muito influenciado pela indústria de armas, fábricas de helicópteros, aparelhos de fumigação e empresas petrolíferas, que constantemente eram atacadas pelas FARC (VILLA; OSTOS, 2005, p.11).

Após os ataques de 11 de setembro¹⁸ nos Estados Unidos, George W. Bush (Bush Filho) e Álvaro Uribe colocam o Plano Colômbia inserido na estratégia dos EUA de combate aos grupos paramilitares e principalmente as guerrilhas de esquerda colombianas, o que dificultou o processo de paz entre o governo e as FARC, assim, o termo narcoterrorismo foi usado, pelos governos tanto dos EUA, quanto da Colômbia, para pressionar os países da região a classificarem as FARC como grupo terrorista¹⁹ (VILLA; OSTOS, 2005, p.14).

Conforme foi visto acima, Álvaro Uribe, George W. Bush (Bush Filho) e o partido republicano mantiveram relações especiais, porém a vitória dos democratas em 2006, fez com que o congresso estadunidense diminuísse e reorientasse²⁰ os recursos para o Plano (SANTOS, 2011). O Plano Colômbia surtiu efeitos sobre as FARC, diminuindo o número de membros, a sua ocupação territorial e sequestros, porém, o seu enfraquecimento não significou grandes alterações na produção e fluxo de drogas aos EUA, pois, além de deixar claro que, a questão do narcotráfico envolve outros fatores, esses grupos têm grande

¹⁸ No dia 11 de setembro de 2001, aconteceram quatro atentados terroristas realizados pela Al Qaeda contra importantes centros de poder nos Estados Unidos, entre eles o World Trade Center de Nova York e o Pentágono, sede do Departamento de Defesa dos EUA (EL PAÍS, 2018).

¹⁹ Segundo Santos (2011, p. 62), “em 2005, na iminência do prazo de encerramento do Plano Colômbia, a administração Bush procurou deixar claro que manteria a intervenção econômica e militar na Colômbia em nome da luta antiterror”, assim o plano foi prorrogado por mais 2 anos.

²⁰ Segundo o Policy Paper 30 (2008) o “houve uma redução de 10% da ajuda econômica, e os gastos foram reorientados de 76% do componente militar e 24% do componente social para 55% e 45% respectivamente” (apud SANTOS, 2011)

mobilidade e estão sempre desenvolvendo novas técnicas de produção de drogas, melhorando a sua produtividade, mesmo com a diminuição dos plantios (SANTOS, 2011).

Percebe-se desta forma que a partir do Plano Colômbia, a Colômbia mantém laços estreitos com os EUA no que se refere ao combate ao narcotráfico, assim, na próxima seção tem-se um histórico da cooperação entre Brasil e Colômbia, onde é verificado se o Plano Colômbia teve impactos nas relações bilaterais entre os dois países especificamente no combate ao narcotráfico na fronteira amazônica.

2. Histórico de cooperação entre Brasil e Colômbia no combate às drogas

Com a Colômbia, o Brasil divide 1.645 km de fronteira amazônica, área que sofre constantemente com atividades narcotraficantes, por isso, os dois países buscaram por meio da cooperação bilateral a celebração de acordos, intercâmbio de informações, experiências em diversas áreas, assistência técnica, transferência de tecnologias, capacitação de pessoal, assim como, desenvolveram operações conjuntas, como será visto abaixo (DIAS, 2015).

A cooperação bilateral entre Brasil e Colômbia no que se refere ao narcotráfico data de 1981, quando os dois países ratificaram o Acordo de Assistência Recíproca para a Prevenção do Uso e Tráfico Ilícito de Substâncias Estupefacientes e Psicotrópicas, onde reconhecem que a questão das drogas é um problema que afeta os dois países, respeitando os compromissos contraídos nas convenções 1961 e 1971²¹ no âmbito da Nações Unidas (ONU) e criam uma Comissão Mista binacional, com objetivo de fazer recomendações aos governos e elaborar planos para a prevenção e a repressão do tráfico de drogas (MRE, 1981)²². Em 1991 ratificam o Ajuste sobre Cooperação Judiciária Complementar, onde os dois países se comprometem a compartilhar informações e provas referentes a narcotraficantes, já reconhecendo o caráter internacional do problema (MRE, 1991).

Em 1997 os dois países assinam o Acordo de Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais, tendo em vista a ampliação da cooperação bilateral entre os dois países e convencidos de que o tráfego de aeronaves supostamente envolvidas em atividades ilícitas transnacionais são um problema para ambos os países, se comprometem no intercâmbio de informações, treinamento técnico ou operacional, fornecimento de equipamentos e recursos humanos para programas em tal

²¹ A Convenção Única sobre Entorpecentes de 1961 e a Convenção sobre Substâncias Psicotrópicas, 1971.

²² Essa Comissão Mista é integrada por representantes dos serviços competentes de ambos os países, assim como, dos respectivos Ministérios das Relações Internacionais (MRE, 1981).

área e assistência técnica, sendo os coordenadores do presente acordo, as Forças Aéreas no caso da Colômbia e a Aeronáutica no caso brasileiro (MRE, 1997).

Ainda em 1997 é assinado o Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precusores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópica, onde as partes se comprometem na troca de informações com o objetivo de controlar e fiscalizar as operações comerciais, aduaneiras e de distribuição de substâncias ilícitas (MRE, 1997a).

Devido às políticas adotadas através do Plano Colômbia de combate ao narcotráfico e às guerrilhas, tendo em vista os seus possíveis desdobramentos negativos para o Brasil, foi organizada em 2000 pela Polícia Federal Brasileira em conjunto com a Polícia Colombiana e em parceria com a Drug Enforcement Administration (DEA) (VILLELA, 2015) a Operação Cobra²³, a ser realizada na região amazônica, visando proteger a fronteira, de uma possível imigração de camponeses colombianos, narcotraficantes, guerrilheiros e laboratórios de refino de coca para a selva amazônica, além da possibilidade de contaminação da bacia amazônica devido a intensificação das pulverizações aos plantios de maconha, coca e papoula²⁴ (LOBATO, 2000).

Em 2003 foi feito o Acordo por Notas Reversais para a Constituição do Grupo de Trabalho Bilateral para a Repressão da Criminalidade e do Terrorismo, na qual tem-se por objetivo a promoção da cooperação e do intercâmbio de informações entre os dois países para efetivar a prevenção e repressão da criminalidade e do terrorismo (CONCÓRDIA, 2003).

Em 2005 foi executada a Operação Cobra I, envolvendo, do lado brasileiro, além da Polícia Federal, o Exército e a Agência Brasileira de Inteligência “para a interdição de rotas narcotraficantes fronteiriças” (CEPIK; BORBA, 2010). Ainda em 2005 foi realizada a operação COLBRA I e em 2007 a operação COLBRA II, na qual consistiam “em um treinamento que simula a interceptação de aeronaves envolvidas em atividades ilegais que cruzam a fronteira dos países (DIAS, 2015, p. 9)”.

No que tange a ação conjunta na busca de traficantes em 2001, Fernandinho Beira Mar foi preso pelas autoridades da Colômbia com auxílio da DEA e repatriado ao Brasil e em 2007 a Polícia Federal prendeu Juan Carlos Abadia Ramírez, vinculado à organização

²³ Em referência as sílabas iniciais de Brasil e Colômbia.

²⁴ A operação teve custo de R\$ 10,4 milhões e a participação de 180 agentes federais, além de contar com ajuda financeira internacional, é o caso dos EUA com a ajuda de US\$ 3 milhões (LOBATO, 2000).

narcotraficante de Norte Del Valle, com supostos vínculos com o crime organizado paulista, sendo extraditado para os EUA (CEPIK; BORBA, 2010). Em 2010 a Operação Rota Solimões da Polícia Federal prendeu José Samuel Sánchez, que segundo o superintendente da Polícia Federal no Amazonas, delegado Sérgio Fontes, intermediava a compra de drogas entre as Farc e os narcotraficantes brasileiros (BRASIL, 2010).

Em março de 2009, foi firmado um acordo “prevendo a liberação recíproca de 45 km de espaço aéreo para a realização de perseguições em quente (hot pursuits) em território vizinho”, tendo como objetivo evitar tensões da fronteira (CEPIK; BORBA, 2010, p. 87). Neste mesmo ano foi realizada a operação COLBRA III que tinha por objetivo “[...] manter a eficácia no combate aos tráfegos ilícitos transnacionais, por meio da coordenação operacional entre os órgãos de defesa aérea dos dois países, além de estreitar relações e troca de experiências técnico-profissionais entre os integrantes das duas forças aéreas ” (BRASIL, 2009).

Tendo como base o que foi exposto acima, foi elaborada uma tabela onde é possível visualizar a cooperação entre Brasil e Colômbia no que diz respeito ao tráfico de drogas desde o primeiro momento em que houve a cooperação entre os dois países (1981) até o período final analisado nesta pesquisa (2010), para assim, verificar se houve um decréscimo na cooperação entre os dois países após o Plano Colômbia.

Título	Data	Assunto
Acordo de Assistência Recíproca para a Prevenção do Uso e Tráfico Ilícito de Substâncias Estupefacientes e Psicotrópicas	1981	Tráfico de drogas ilícitas é um problema que afeta os dois países (foi estabelecida uma comissão Mista binacional)
Ajuste sobre Cooperação Judiciária Complementar do Acordo de 1981 (acima)	1991	Problema das drogas é um problema multilateral e sua natureza é global
Acordo de Cooperação Mútua para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais (principalmente o narcotráfico)	1997	Que o problema, afeta os dois países e deve ser combatido conjuntamente
Acordo de Cooperação para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para	1997	A produção de substâncias ilícitas é uma modalidade criminosa com consequências internacionais

o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópica		
Operação Cobra (Operação conjunta para proteger a fronteira amazônica)	2000	A possibilidade de imigração de camponeses colombianos, narcotraficantes, guerrilheiros e laboratórios de refino de coca para a selva amazônica
Acordo por Notas Reversais para a Constituição do Grupo de Trabalho Bilateral para a Repressão da Criminalidade e do Terrorismo	2003	A necessidade de coordenar conjuntamente contra o terrorismo e crime organizado
Cobra I	2005	Interdição de rotas narcotraficantes fronteiriças
Memorando de cooperação policial	2005	Fomentar a cooperação e a assistência mútua entre as instituições policiais das Partes
COLBRA I	2005	Treinamento que simula a interceptação de aeronaves envolvidas em atividades ilegais que cruzam a fronteira dos países
COLBRA II	2007	Mesmo treinamento feito na COLBRA I
Acordo para liberação recíproca de 45km de espaço aéreo	2009	Para a realização de perseguições em quente (hot pursuits) em território vizinho
COLBRA III	2009	Manter eficácia no combate aos tráfegos ilícitos transnacionais, por meio da coordenação operacional entre os órgãos de defesa aérea dos dois países

Fonte: Elaboração própria

Como é possível notar Brasil e Colômbia continuam cooperando após o Plano Colômbia, porém, há uma mudança na natureza dessa cooperação. Após os anos 2000 há um aumento nas operações conjuntas policiais e militares para a proteção da fronteira amazônica, sendo a primeira delas a operação Colbra em 2000, na qual o seu objetivo é evitar a migração da produção de drogas ilícitas e guerrilheiros para a amazônia brasileira, possíveis consequências que o Plano Colômbia poderiam gerar para o Brasil. Essa linha de ação continuou até o ano final desta pesquisa. Se compararmos com o período anterior ao Plano

Colômbia, a cooperação que existia até 1997 tinha por objetivo, a prevenção e controle do tráfico de drogas (1981), a cooperação judicial (1991) e intercâmbio de informações (1997). Portanto, o Plano Colômbia, teve reflexos importantes na cooperação que existia entre os dois países, dando um conteúdo focado na repressão ao tráfico de drogas e principalmente proteção da fronteira entre os dois países por meio de ações conjuntas policiais e militares.

Após verificar essa mudança de natureza na cooperação bilateral entre Brasil e Colômbia na fronteira amazônica, é necessário analisar através das ações internas brasileiras voltadas para o narcotráfico, se também houve essa alteração após o Plano Colômbia.

3. Ações internas brasileiras no que tange ao narcotráfico na fronteira amazônica: possíveis impactos do Plano Colômbia

A securitização do tráfico de drogas, ou seja, a definição deste como um problema de segurança nacional e hemisférica por sucessivos governos norte-americanos teve reflexos nas políticas internas brasileiras principalmente a partir da década de 1990²⁵ (VILLA, 2009). O foco do combate ao narcotráfico nas Américas, como foi visto, foi a Colômbia, principalmente após os ataques de 11 de setembro aos EUA, na qual foi incorporado no vocabulário dos policy makers dos EUA e da Colômbia, o termo narcoguerrilha, onde a partir de então os dois países começam a tratar a questão do conflito colombiano como um tema de segurança regional, cobrando uma posição do Brasil, que se mostrou no discurso diplomático, contrário às medidas antidrogas dos EUA na região (VILLA, 2009).

De acordo com Cervo e Bueno (2011, p. 503) o Brasil repugnava “[...] as propostas norte americanas de criar instituições regionais de segurança e de confinar as Forças Armadas dos países da América do Sul no combate ao narcotráfico. Desconfiou, por isso, do Plano Colômbia de assistência militar norte-americano de combate às drogas”. Segundo Herz (2006) apesar do Brasil concordar que o tráfico de drogas é uma ameaça à segurança nacional e regional e cooperar com os EUA nesta matéria, alguns setores como a diplomacia e Forças Armadas foram contra a intervenção unilateral dos EUA na Colômbia sem as Nações Unidas, por compreender que esta seria uma possível ameaça à Amazônia brasileira, assim, o Brasil

²⁵Além desses fatores, as transformações pós-Guerra Fria no sistema internacional, a crescente importância do Brasil na cadeia do narcotráfico que “ao longo da década de 1990, [...] já era considerado a maior rota internacional de cocaína do mundo (ESTADOS UNIDOS, 1997)” que tinha na fronteira amazônica a principal entrada de drogas ilícitas, e como produtor de precursores químicos utilizados na produção da pasta básica da cocaína (JIFE, 1983, p. 29, apud VILLELA, 2015, p.21), fizeram crescer a preocupação brasileira.

reafirmou os princípios da não-intervenção e não demonstrou nenhum interesse em fazer parte do Plano Colômbia, por acreditar que este era um assunto doméstico²⁶ (apud VILLELLA, 2015).

Apesar do discurso diplomático brasileiro e das Forças Armadas serem contra as políticas antidrogas norte americanas na região, segundo Villela (2015):

Eles (EUA) participaram diretamente nas operações de combate ao tráfico no país por meio do auxílio financeiro e técnico à Polícia Federal, mas também por meio de operações executadas de forma autônoma e clandestinamente pela CIA, FBI, DEA e Divisão de Narcóticos do Departamento de Estado em solo brasileiro.

Assim, percebe-se que não existe uma visão única dos órgãos brasileiros quanto a “intervenção por convite” realizada pelos EUA na Colômbia com o Plano Colômbia, porém percebe-se que apesar da ligação entre os órgãos de inteligência dos EUA e a Polícia Federal, o discurso diplomático e as Forças Armadas viram com receio esse plano e identificaram uma possível ameaça a Amazônia²⁷.

Desta forma, é possível verificar a seguir, quais foram os impactos reais do Plano Colômbia na política de segurança brasileira direcionada ao narcotráfico, através da análise das políticas, planos e ações que foram feitos pelo governo brasileiro a partir de 1985, onde se tem a criação do Projeto Calha Norte até 2010, o ano de análise desta pesquisa. Desse modo, será possível verificar se houve um impacto ou um redirecionamento nas políticas adotadas pelo Brasil após o Plano Colômbia.

Adota-se o ano de 1985 como início de análise das políticas brasileiras para o narcotráfico na Amazônia, pois, neste ano foi criado pelo governo federal “[...] diante de uma preocupação dos militares sobre a causa amazônica” o Projeto Calha Norte, que segundo Silva (2004, p. 51) “pode ser considerado o primeiro passo em direção a uma política de defesa que contempla abertamente a Amazônia brasileira como prioridade estratégica, no período pós-autoritário”. “Naquela época, se propagava a cobiça internacional sobre as reservas naturais estratégicas do país” (BRASIL, 1985). Neste mesmo ano também foi criado o Comando Militar da Amazônia, que fica na cidade de Manaus e é composto por quatro brigadas de infantaria de selva (LOPES, 2015).

²⁶ Embora os EUA tenham pressionado o Brasil, para que o mesmo combatesse as guerrilhas colombianas, o governo brasileiro argumenta que este seria um assunto interno colombiano e ao Brasil caberia proteger as suas fronteiras (VILLELLA, 2015).

²⁷ “Uma pesquisa realizada pelo Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) revelou que 58% dos representantes do governo no congresso e 92% da oposição consideraram o Plano Colômbia um perigo potencial para a soberania do Brasil em 2001” (INESC, 2002 apud VILLELLA, 2015).

Em 1996 foi aprovada pelo presidente Fernando Henrique Cardoso (1995-2003) a Política de Defesa Nacional (PDN), documento que tratava da defesa nacional, tendo como uma das motivações as crescentes tensões na Colômbia, este tinha por objetivo manter a integridade territorial brasileira e elaborar estratégias de combate ao narcotráfico, grupos armados e crime organizado (LOPES, 2015). Em 1999, mesmo ano de implantação do Plano Colômbia, por coincidência é criado o Ministério da Defesa (LOPES, 2015).

É instituída em 5 de março de 1998, a Lei nº 9.614, conhecida como “Lei do Abate” e sua consequente regulamentação pelo decreto nº 5.144/04, na qual, aeronaves não identificadas que invadam o espaço aéreo brasileiro possam ser destruídas: conforme o artigo 1º do decreto nº 5.144/04 “este Decreto estabelece os procedimentos a serem seguidos com relação a aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins, levando em conta que estas podem apresentar ameaça à segurança pública” (BRASIL, 2004).

Segundo Costa (2015, p.31) o Brasil securitizou o narcotráfico, quando passou a usar as Forças Armadas para o seu combate²⁸, dando sentido emergencial para o tema, usando medidas extraordinárias para “resolvê-lo”, pois, a segurança nacional estava em risco:

Esse processo teve início com a Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, que criou o Ministério da Defesa e revogou a lei que previa o preparo e atuação das Forças Armadas (Lei Complementar nº 69, de 23 de julho de 1991). Na revisão, alteram-se as atribuições subsidiárias das Forças Armadas, principalmente com relação à previsão do uso desta instituição para garantir a lei e a ordem (GLO).

No Decreto nº 3.897, de 24 de agosto de 2001 foram regulamentadas as diretrizes para o emprego das Forças Armadas em GLO:

Objetivando a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, porque esgotados os instrumentos a isso previstos no art. 144 da Constituição, lhes incumbirá [às Forças Armadas], sempre que se faça necessário, desenvolver as ações de polícia ostensiva, como as demais, de natureza preventiva ou repressiva, que se incluem na competência, constitucional e legal, das Polícias Militares, observados os termos e limites impostos, a estas últimas, pelo ordenamento jurídico. (BRASIL, 2001).

Seguindo essa lógica estratégica de integração da Amazônia, o Plano Colômbia segundo Lopes (2015) acelerou a criação do Sistema de Vigilância da Amazônia (SIVAM), com o intuito de aumentar a presença do Estado na região amazônica “[...] visando integrar, avaliar e difundir informações vitais para o desenvolvimento regional entre os órgãos públicos”, é a

²⁸ Segundo Costa (2015, p. 31) , qualquer um dos três poderes pode demandar o uso das FAs desde que esgotados as alternativas “[...] para a preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio (Polícias Federal, Militar e Civil, segundo o art. 144 da Constituição Federal) e as FAs fossem necessárias para reinstaurar a ordem”.

infraestrutura de monitoramento e o braço operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), que tem como objetivo articular informações entre instituições governamentais para resolver problemas comuns da região (CEARÁ, 2011, p. 112-113). Além destas funções, tinha por objetivo segundo Silva (2004, p. 73), a repressão ao narcotráfico. Importante lembrar que esse projeto já vinha sendo planejado desde 1994. Assim:

O Sivam entrou em funcionamento em julho de 2002 e está sendo realizado por meio de um convênio entre o Brasil e a empresa norte-americana Raytheon, patrocinada e recomendada pelo governo dos Estados Unidos. Esse acordo suscitou opiniões divergentes. Alguns setores, em especial cientistas nacionais, identificam o Sivam como obra faraônica - uma "Transamazônica eletrônica". Argumentam que, além da inviabilidade do projeto, o fato de a segurança da Amazônia não ser confiada à inteligência nacional seria um risco, já que os estrangeiros cobiçam suas riquezas. Segundo essa linha de raciocínio, para garantir sua segurança esse território deveria ser um território inteligente (dotado de sistemas técnicos sofisticados), mas sob o controle e a serviço da inteligência nacional (CÂMARA, 2004).

Em 2002 sob o comando do Ministério da Defesa, foi realizada a Operação Tapuru²⁹ na fronteira com a Colômbia, uma ação combinada entre o Exército, a Marinha e a Aeronáutica, com o objetivo de ter maior controle na região e reprimir principalmente narcotraficantes e membros das Forças Armadas Revolucionárias Colombianas (FARC) (ESTADÃO, 2002). Outras operações importantes que comprovam a preocupação brasileira com o transbordamento dos problemas colombianos para o território da Amazônia brasileira são as operações Timbó I (2003), II (2004) e III (2005), na qual também tinham como objetivo proteger a fronteira entre Brasil e Colômbia (CEARÁ, 2011).

Com o Plano Colômbia, o Brasil aumentou a sua preocupação com a região fronteira com a Colômbia, devido ao grande investimento econômico por parte do governo colombiano na aquisição de armamentos, desta forma o Brasil fortaleceu ainda mais a sua presença militar na área fronteira com a Colômbia com a criação de um Pelotão Especial de Fronteira (PEF) na região de Tunuí em 2003 e a 2ª Brigada de Infantaria de Selva em 2004 em São Gabriel da Cachoeira (CEARÁ, 2011)³⁰.

²⁹ “A Operação Tapuru cobre 1.500 quilômetros na fronteira e envolve 4.300 homens das três Forças, sob o comando do Exército, que é a tropa predominante na área, ao custo de R\$ 4,5 milhões” (ESTADÃO, 2002)

³⁰ Aumentou pois essa região já era motivo de preocupação por parte do governo brasileiro. Em 1988 já haviam sido criados três Pelotões Especiais de Fronteira (PEF) em Yauaretê, Querari e São Joaquim, visando possíveis problemas que poderiam surgir do território colombiano, em 1991 foi realizada a Operação Tacano, em resposta a um ataque das FARC; em 1998 depois do governo colombiano usar sem autorização brasileira uma pista de pouso de Querari, essa região foi reforçada com o Pelotão Pari-Cachoeira (CEARÁ, 2011).

Segundo Costa (2015, p. 33) “no que se refere ao Exército, a Lei Complementar nº 117, de 2 de setembro de 2004, que revisou a Lei Complementar nº 97, concedeu a esta instituição poder de polícia para atuar na faixa de fronteira (até 150 km para o interior do país a partir do marco da fronteira)” e “a Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, estendeu o poder de polícia para a Marinha e Aeronáutica atuarem da mesma forma no mar e águas interiores, bem como nas áreas sobrejacentes ao território nacional (art. 16-A)”.

É possível notar, que após o Plano Colômbia houve uma intensificação de operações conjuntas entre as polícias e as Forças Armadas por parte do Brasil, assim como, um maior efetivo militar na fronteira com a Amazônia. Essa mudança de estratégia (maior atenção a Amazônia) se dá devido a preocupação brasileira em virtude da presença militar dos EUA na Colômbia e o possível interesse desse país na região Amazônica brasileira, assim como, o transbordamento do conflito colombiano ao território brasileiro. Essa atenção voltada para uma intervenção estadunidense na Amazônia já existia com o Projeto Calha Norte, porém, com o fim da Guerra Fria e a consequente ascensão dos EUA como potência mundial que intensificou a sua “guerra às drogas” na região da América do Sul, tendo como foco a Colômbia, através do Plano Colômbia, deixou em alerta o governo brasileiro e o fez tomar ações para proteger a fronteira Amazônica.

Portanto, é possível identificar que o Plano Colômbia teve implicações para a política interna de combate ao narcotráfico no Brasil, devido ao aumento de políticas de proteção a fronteira, como a Lei Complementar nº 97 e a nº 117 e das operações conjuntas como a Operação Tapuru de 2002 e as operações Timbó I (2003), II (2004) e III (2005).

Conclusão

Em virtude da pesquisa realizada, a primeira premissa levantada, de que a cooperação existente entre Brasil e Colômbia antes do Plano Colômbia era inclinada para a busca conjunta de soluções para o narcotráfico, tendo como objetivo a prevenção e a repressão, respeitando a soberania nacional e empenhando-se por soluções regionais e após o Plano Colômbia e a consequente securitização do narcotráfico, a cooperação entre os dois países decresceu, foi confirmada em partes. Pois, como foi analisado na primeira seção o narcotráfico foi securitizado na Colômbia, através da entrada dos EUA no Plano Colômbia, que iniciaram o processo de securitização deste problema em âmbito interno antes mesmo do

final da Guerra Fria. Esta securitização teve implicações para as relações bilaterais entre Brasil e Colômbia, como levantado na primeira premissa, mas, não significou um decréscimo na cooperação, o que houve foi uma mudança de conteúdo nas relações entre os dois países.

Essa mudança de natureza nas relações entre Brasil e Colômbia pode ser comprovada pois de 2000 até 2010, ano de término desta análise, há um aumento nas operações conjuntas policiais e militares para a proteção da fronteira amazônica das possíveis consequências negativas que o Plano Colômbia poderia gerar para o Brasil. Se compararmos com o período anterior ao Plano Colômbia, a cooperação que existia até 1981 tinha por objetivo, a prevenção e controle do tráfico de drogas (1981), a cooperação judicial (1991) e intercâmbio de informações (1997). Portanto, o Plano Colômbia, teve reflexos importantes na agenda de cooperação que existia entre o Brasil e a Colômbia, dando um conteúdo focado na repressão ao tráfico de drogas, por meio de ações conjuntas policiais e militares, porém, sem significar um decréscimo nessa cooperação.

A segunda premissa aventada, de que a securitização do narcotráfico na Colômbia teve implicações para a política interna de combate ao narcotráfico no Brasil, fazendo com que medidas de securitização fossem adotadas pelo governo brasileiro, foi confirmada na terceira seção. Essa atenção voltada para uma intervenção estadunidense na Amazônia já existia com o Projeto Calha Norte, porém, com o fim da Guerra Fria e a consequente ascensão dos EUA como potência mundial, deixou em alerta o governo brasileiro e o fez tomar ações para proteger a fronteira Amazônica, devido a intensificação da “guerra às drogas” na região da América do Sul pelos EUA, que teve como foco a Colômbia através do Plano Colômbia. Essa conclusão foi levantada a partir da identificação de um aumento das operações conjuntas entre as polícias e as Forças Armadas na fronteira, tendo como exemplos a Operação Tapuru de 2002 e as operações Timbó I de 2003, II de 2004 e III de 2005; um aumento do efetivo militar na fronteira; uma mudança no papel das Forças Armadas com a Lei Complementar 97 que passam a exercer sempre que necessário poder de polícia para GLO, a Lei Complementar nº 117 que concedeu ao exército poder de polícia para atuar na faixa de fronteira e a Lei Complementar nº 136 que estendeu o poder de polícia para a Marinha e Aeronáutica na região, sendo as mudanças no papel das Forças Armadas entendidas como medidas excepcionais que poderiam se encaixar no âmbito securitizado.

Essa mudança de estratégia não se estende para o âmbito externo, pois a diplomacia brasileira, assim como, as próprias Forças Armadas eram contrárias ao envolvimento das mesmas no combate ao narcotráfico, desta forma, a securitização brasileira ficou apenas em âmbito interno, não apoiando a intervenção na Colômbia, por acreditar que o conflito colombiano era um assunto interno. Essa alteração de políticas se dá devido a preocupação brasileira com a presença militar dos EUA na Colômbia e seu possível interesse na região da amazônia brasileira, dessarte, de um possível transbordamento do conflito colombiano.

Desta maneira, ao longo desta pesquisa observou-se que a securitização do narcotráfico, ou seja, a adoção de medidas excepcionais para tentar solucioná-lo, não resolveu o problema, pelo contrário, o aumento da repressão não diminuiu a produção, muito menos o consumo de drogas ilícitas, estas medidas só fizeram com que a produção de drogas se reestruturasse e se torna-se cada vez mais eficiente para fugir da repressão estatal. A securitização do narcotráfico, como bem colocado pela Escola de Copenhague, é resultado de uma falha nas políticas públicas, portanto, é necessário voltar a discutir a questão das drogas em âmbito público, adotando um olhar diferente sobre o tema.

Referências

BRASIL. **O que é o Sivam?**. 2004. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/57804.html>>. Acesso em: 08 de dez. de 2018

_____. **Decreto nº 3.897, de 24 de agosto 2001**. Fixa as diretrizes para o emprego das Forças Armadas na garantia da lei e da ordem, e dá outras providências. In: **Diário Oficial da União**, Brasília, 24 ago. 1999. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3897.htm>. Acesso em 14 de nov. de 2018.

_____. **Decreto 5.144 de 16 de julho de 2004**. Procedimentos a serem seguidos com relação a aeronaves hostis ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins In: **Diário Oficial da União**, Brasília, 19 de jul. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Decreto/D5144.htm>. Acesso em: 14 de nov. de 2018.

_____. **Força Aérea Brasileira. Operação COLBRA III**. 2009. Disponível em: <<http://www.aer.mil.br/noticias/mostra/3381/Militares-brasileiros-e-colombianos-fazemopera%C3%A7%C3%A3o-de-treinamento-na-fronteira>> Acesso em: 20 de nov. de 2018.

_____. **Força Aérea Brasileira. Brasil e Colômbia iniciam a operação COLBRA IV**. 2015b. Disponível em:

<<http://www.aer.mil.br/noticias/mostra/22524/OPERACIONAL---Brasil-e-Col%C3%B4mbia-iniciam-a-opera%C3%A7%C3%A3o-COLBRA-IV>> Acesso em: 20 de nov. de 2018.

_____. **Programa Calha Norte.** 1985. Disponível em: <<https://www.defesa.gov.br/programas-sociais/programa-calha-norte>>. Acesso em: 21 de novembro de 2018.

BORGES, Fábio. **Amazônia e economia da droga: conflitos colombianos e interesses brasileiros (1985-2005).** 2006. 400 f. Dissertação (mestrado) - UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas, 2006. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/98116>>. Acesso em: 24 de nov. de 2018.

_____. **As relações do Brasil com a Colômbia (1995-2010): aproximações e divergências.** In OLIVEIRA, RP., NOGUEIRA, SG., and MELO, FR., orgs. América Andina: integração regional, segurança e outros olhares [online]. Campina Grande: EDUEPB, 2012. pp. 275-299. Disponível em: <<https://dspace.unila.edu.br/bitstream/handle/123456789/2582/Ame%CC%81rica%20Andina%20Integra%C3%A7%C3%A3o%20Regional%20seguran%C3%A7a%20e%20outros%20olhares.pdf?sequence=1&isAllowed=y>>. Acesso em 22 de set. de 2018

BRASIL, Kátia. **PF diz ter detido membro das Farc no Brasil.** Folha de São Paulo, São Paulo, 8 de maio de 2010. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0805201008.htm>>. Acesso em: 23 de nov. de 2018

CEARÁ, Diego Barbosa. **Mudando a estratégia: a reorganização militar brasileira na região fronteira com a Colômbia.** 2011. 166 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, 2011. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/93198>>. Acesso em: 08 de dez. de 2018

CEPIK, Marco; BORBA, Pedro (2010). **Brasil e Colômbia: desafios para a cooperação após Uribe.** Cadernos Adenauer XI, nº 4, 2010. p. 77-98. Disponível em: <http://professor.ufrgs.br/marcocepiik/files/cepiik_borba_-_2010_-_brasil_e_colombia.pdf>. Acesso em 25 de set. de 2018

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da política exterior do Brasil.** [4a Edição] Brasília: Editora UNB, 2011.

CRICK, E. (2012). **Drugs as an existential threat: An analysis of the international securitization of drugs.** International Journal of Drugs Policy, 23(5), 407-414. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1016/j.drugpo.2012.03.004>>. Acesso em: 31 de out. de 2018

CARDINALE, María Eugenia. **El narcotráfico en la historia de las relaciones internacionales contemporáneas.** Revista de Relações Internacionais da Universidade autónoma de Madrid, número 37, p. 95-121. fev. 2018. Disponível em:

<<https://revistas.uam.es/index.php/relacionesinternacionales/article/viewFile/8507/9594>>. Acesso em: 31 de out. de 2018

DIAS, Michelle. **Cooperações Bilaterais do Brasil com Bolívia, Colômbia e Peru no Combate ao Tráfico de Drogas Ilícitas**. I Seminário Internacional de Ciência Política da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, set. 2015. Disponível em: <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-39-encontro/gt/gt29/9720-cooperacao-sul-america-no-combate-ao-trafico-de-drogas/file>>. Acesso em: 09 de dez. de 2018

EL PAÍS. **17 anos do 11 de setembro**. El país, São Paulo, 11 de setembro de 2018. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/10/album/1536577621_182478.html>. Acesso em: 07 de nov. de 2018

ESTADÃO. **Um militar ferido e outro desaparecido na Operação Tapuru**. Estadão, São Paulo, 23 de maio de 2002. Disponível em: <<https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,um-militar-ferido-e-outro-desaparecido-na-operacao-tapuru,20020523p52992>>. Acesso em: 08 de dez. de 2018

FUNAG. **Brasil: fronteiras terrestres**. Disponível em: <<http://www.funag.gov.br/ipri/images/informacao-e-analise/fronteiras-terrestres-brasil.pdf>>. Acesso em: 10 de out. de 2018

HERZ, Mônica. **Política de segurança dos EUA para a América Latina após o final da Guerra Fria**. Estudos Avançados, 01 December 2002, Vol.16(46), p. 85-104. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ea/v16n46/v16n46a07.pdf>>. Acesso em: 03 de out. de 2018

LOBATO, Elvira. **PF mostra Operação Cobra a governo norte-americano**. Folha de São Paulo, São Paulo, 4 de outubro de 2000. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/fsp/brasil/fc0410200002.htm>>. Acesso em: 25 de nov. de 2018

LOPES, J. C. S. **O Plano Colômbia e a Amazônia brasileira: intervenção, militarização e defesa na segunda metade do século XX**. 135 f, 2009. Dissertação (Programa de Mestrado em História Social, Centro de Letras e Ciências Humanas), Universidade Estadual de Londrina – UEL, Londrina, 2009. Disponível em: <<http://www.bibliotecadigital.uel.br/document/?view=vtls000162688>>. Acesso em: 14 de out. de 2018.

LACERDA, Gustavo. **Algumas teorias das relações internacionais: realismo, idealismo e grocianismo**. Revista Intersaberes, v.1, n.1, 2006, p. 59. Disponível em: <<https://www.uninter.com/intersaberes/index.php/revista/article/viewFile/87/61>>. Acesso em: 24 de nov. de 2018.

Ministério das Relações Exteriores (MRE). **Acordo de Assistência Recíproca para a Prevenção do Uso e Tráfico Ilícitos de Substâncias Estupefacientes e Psicotrópicas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia**.

1981. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento/2856>>. Acesso em: 01 de out. de 2018

_____. **Ajuste sobre Cooperação Judiciária Complementar ao Acordo de Assistência Recíproca entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para a Prevenção do Uso e Tráfico Ilícitos de Substâncias Estupefacientes e Psicotrópicas.** 1991. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento/3815>>. Acesso em: 01 de out. de 2018

_____. **Acordo de Cooperação Mútua entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Colômbia para o Combate ao Tráfego de Aeronaves Envolvidas com Atividades Ilícitas Transnacionais.** 1997. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento/4412>>. Acesso em: 01 de out. de 2018

_____. **Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para Impedir o Uso Ilegal de Precursores e Substâncias Químicas Essenciais para o Processamento de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas.** 1997a. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento/4411>>. Acesso em: 01 de out. de 2018

_____. **Acordo por Notas Reversais entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Colômbia para a Constituição do Grupo de Trabalho Bilateral para a Repressão da Criminalidade e do Terrorismo.** 2003. Disponível em: <<https://concordia.itamaraty.gov.br/detalhamento/4984>>. Acesso em: 01 de out. de 2018

OSTOS, Maria del Pilar; VILLA, Rafael Duarte. **As relações Colômbia, países vizinhos e Estados Unidos: visões em torno da agenda de segurança.** Revista Brasileira de Política Internacional, Brasília, v. 48, n. 2, p. 86-110, dezembro de 2005. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v48n2/a05v48n2.pdf>>. Acesso em: 31 de out. de 2018

PROCÓPIO, Argemiro; VAZ, Alcides Costa. **O Brasil no Contexto do Narcotráfico Internacional.** Revista Brasileira de Política Internacional vol.40 no.1, 1997. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73291997000100004>. Acesso em: 10 de out. de 2018.

RODRIGUES, Thiago. **Narcotráfico e Militarização nas Américas: Vício de Guerra.** Contexto Internacional, vol.34, n.1, pp. 9-41, 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-85292012000100001#2>. Acesso em 26 de set. de 2018

_____. **Narcotráfico uma Guerra na Guerra.** Local de publicação: Desativo, 2003

Santos, Marcelo. **A política dos Estados Unidos de combate ao narcotráfico e o plano Colômbia (1998-2005).** Estudos de Sociologia, v. 12, n. 22, 2007. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/106750>>. Acesso em: 05 de out. de 2018

_____. **O Conflito Colombiano e o Plano Colômbia.** In: SENHORAS, E. M.; CAMARGO, J. F. (Orgs). Coleção Relações Internacionais, Boa Vista: 23 Editora, UFRR, vol. 3, 2011. Disponível em: <<https://works.bepress.com/eloi/240/download/>>. Acesso em: 31 de out. de 2018

SANTOS, Leandro Fernandes Sampaio . **A Inserção do Tráfico de Drogas na Agenda de Segurança da Comunidade Andina de Nações.** In: II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina, 2016, São Paulo. Anais do II Simpósio Internacional Pensar e Repensar a América Latina. São Paulo: Prolam-USP, 2016. v. 1. p. 1-16. Disponível em: <https://sites.usp.br/prolam/wp-content/uploads/sites/35/2016/12/Leandro_Santos_II-Simposio-Internacional-Pensar-e-Repensar-a-America-Latina.pdf>. Acesso em: 31 de out. de 2018

SILVA, Caroline. **Plano Colômbia: securitização do narcotráfico pelos Estados Unidos da América.** Conjuntura Global, Vol. 4, n. 2, maio/ago., 2015, p. 124-132. Disponível em: <<http://www.humanas.ufpr.br/portal/conjunturaglobal/files/2016/02/1-Plano-Col%C3%B4mbia-securitiza%C3%A7%C3%A3o-do-narcotr%C3%A1fico-pelos-Estados-Unidos-da-Am%C3%A9rica.pdf>>. Acesso em: 08 de out. de 2018

TICKNER, Arlene B. **Intervención por invitación.** Claves de la política exterior colombiana y de sus debilidades principales Colombia Internacional, núm. 65, enero-junio, 2007, pp. 90-111. Disponível em: <<http://www.scielo.org.co/pdf/rci/n65/n65a05.pdf>>. Acesso em 22 de set. de 2018

UNODC. **Drogas: marco legal.** Disponível em: <<http://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/drogas/marco-legal.html>>. Acesso em: 03 de out. de 2018

_____. **Un siglo de fiscalización de drogas.** Disponível em: <https://www.unodc.org/documents/26june/26june08/100ydrugcontrol_S.pdf>. Acesso em: 31 de out. de 2018

VILLELA, Priscila. **As dimensões internacionais das políticas brasileiras de combate ao tráfico de drogas na década de 1990.** 2015. 159 f. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Faculdade de Filosofia e Ciências, 2015. Disponível em: <<http://hdl.handle.net/11449/124374>>. Acesso em: 07 de dez. de 2018

VILLA, Rafael. **A Securitização, o Overlapping das Guerras às Drogas e ao Terror, na Agenda de Segurança dos Estados Unidos: Caso Colômbia** In: NASSER, R. M. (org.), Os Conflitos Internacionais em Múltiplas Dimensões. São Paulo: Unesp, 2009.

WAEVER, Ole; BUZAN, Barry e WILDE, Jaap de. (1998). **Security: a New Framework for Analysis.** Londres, Lynne Rienner Publishers.

